



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7348618/2024**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SUBSTITUIÇÃO DO GRANITO DAS ESCADARIAS DE ACESSO AO PRÉDIO JUDICIAL DO TRF4**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

##### **1.1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de substituição dos granitos das escadarias de acesso ao Prédio Judicial do TRF4, o que inclui remoção do granito existente, preparação da superfície e instalação do granito novo. O TRF4 está localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

##### **1.2. JUSTIFICATIVA/ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Propiciar segurança e acabamento e visual às escadarias de acesso ao Prédio-Sede, cujos granitos estão desgastados, sendo alguns quebrados. Assim, além do aspecto visual, há risco de acidentes pessoais e materiais frente à condição atual.

##### **1.3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

O objeto do presente ETP está alinhado com o planejamento estratégico do TRF4, notadamente com as seguintes diretrizes:

- Fortalecimento da segurança e proteção institucional, da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade;
- Promoção da sustentabilidade;
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
- Eficiência Operacional;
- Objetivos Estratégicos de Agilizar os Trâmites Administrativos e de Otimizar a Gestão dos Custos Operacionais.

## **2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A contratação está prevista no orçamento do TRF4 para o exercício de 2024.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços em questão deverão atender aos seguintes requisitos:

- ter capacidade financeira e técnica para a execução dos serviços;
- fornecimento de materiais duráveis e resistentes e mão de obra especializada;
- especialidade em engenharia civil;
- responsabilidade técnica, com emissão de ART ou RRT;
- atender às normas vigentes, especialmente as relativas à segurança e medicina do trabalho, dentre as quais a NR18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a NR 35 (Trabalho em Altura), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EP1) e NR-1 (Disposições Gerais). Seguir todas as Leis e Normas Regulamentadoras vigentes, inclusive as relativas à segurança e medicina do trabalho, dentre as quais a NR18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a NR 35 (Trabalho em Altura), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EP1) e NR-1 (Disposições Gerais);
- práticas sustentáveis na execução dos serviços em tela, com o descarte consciente de acordo com as normas vigentes, certificação de conformidade com normas ambientais, assim como utilização de materiais recicláveis e/ou provenientes de fontes renováveis.
- Atender aos requisitos do Edital.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS**

A reforma em questão ocorrerá em 4 etapas e seus quantitativos e valores a serem contratados estão detalhados na planilha estimativa.

## **5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

- a) contratação de empresa com capacidade técnica e de execução.

A alternativa "a" é a única viável, pois a equipe deve ter capacidade técnica e possuir mão de obra especializada em número adequado para efetuar os serviços de engenharia em pauta. Há empresas com esta característica disponíveis no mercado, com capacidade técnica e de execução para realização do serviço.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação é um serviço de engenharia necessário para possibilitar a remoção do granito original e instalação de granito novo em perfeito alinhamento, obedecidas as medidas e formatos

existentes. Além dos aspectos estéticos, a reforma requer atendimento aos aspectos de segurança aos usuários e durabilidade.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Aplica-se ao presente caso o parcelamento do serviço em etapas consecutivas, sem intervalos, frente a sua complexidade e duração no tempo do serviço.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Após este serviço, será alcançada solução e eficiente, segura e visualmente melhor, que evitará consertos, gastos com refazimentos e garanta a segurança dos usuários do prédio.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS**

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários como o Termo de Referência (doc. 7348635) assim como os encaminhamentos usuais diversos, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas. O objeto será atingido com os respectivos encaminhamentos.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

No que tange aos aspectos de sustentabilidade ambiental, o objeto da contratação não apresenta impactos significativos, uma vez que não está prevista a remoção/retirada de nenhum tipo de vegetação para a execução do serviço, não requerendo nenhum tipo de medida mitigatória ou compensatória.

A aquisição de bens e na prestação de serviços deverá estar em conformidade com o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, legislação pertinente e PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, obedecendo os padrões estabelecidos de forma que:

a) se reduza o impacto ambiental negativo das atividades institucionais, com a gestão adequada dos resíduos;

b) se utilize eficientemente insumos, materiais e serviços, para combater refazimentos e o desperdício de recursos.

## **12. RISCOS**

Análise de Riscos prevista em documento Análise de Riscos (doc. 7348627).

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.**

Pelas informações acima, esta equipe declara a viabilidade técnica desta contratação.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO AIRTON KNUTH**, **Analista Judiciário/apoio Especializado/engenharia (segurança do Trabalho)**, em 19/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7348618** e o código CRC **5CB9CFEB**.